

Projeto de Lei nº. 444/2004

Autoria: VER. OSMAR SERAFINI – 1º SECRETÁRIO

LEI Nº 1.617/2.004

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS DE COLIDER – SEI - CESUCOL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUE GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS DE COLIDER – SEI – CESUCOL, Instituição Cultural e Educativa de Ensino Superior, com inscrição no CNPJ sob nº 03.845.679-0001/08, com sede e foro nesta cidade de Colider, Estado de Mato Grosso, a Av. Marechal Rondon, nº 75.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT,
05 de novembro de 2004.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal